



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, quinta-feira, 14 de julho de 2022

05 Páginas

EDIÇÃO Nº 651

19ª LEGISLATURA – ANO II – 2022

MESA DIRETORA

**CARLOS EDUARDO DOS S.
NASCIMENTO (CIDADANIA)**
Vice-Presidente

**WENDEL LIMA
(PTB)**
Presidente

**KAMILA CARVALHO ROCHA
(PTB)**
1ª Secretária

**MARCELO NASCIMENTO
ROSA (PL)**
2º Vice-Presidente

**SABRINA BUBACH ASTORI
(DC)**
2ª Secretária

VEREADORES

**ADEMIR JOSÉ GOMES
PEREIRA (PL)**

**IZAC QUEIROZ DE JESUS
(PP)**

**MAXWELL J. DOS SANTOS
JUNIOR (AVANTE)**

**DENIZART LUIZ DO
NASCIMENTO (PODEMOS)**

**LEONARDO PESSANHA
DANTAS (PATRIOTA)**

**OLDAIR ROSSI
(UNIÃO BRASIL)**

**FABIO GERALDO MAIO
(PSB)**

**LUCIANO COSTA LOIOLA
BRUNO (PDT)**

**RODRIGO LEMOS BORGES
(REPUBLICANOS)**

**FRANZ TRISTÃO DE
ALMEIDA (PP)**

**MARCIAL SOUZA ALMEIDA
(PSDB)**

**ROSANA SILVA DE SOUZA
(CIDADANIA)**

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
[@camaramunicipaldeguarapari](https://twitter.com/camaramunicipaldeguarapari)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES LIGUE
OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 14 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 651

Página 2

PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA – ANO II
01/01/2021 a 31/12/2022

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Zé Preto (PL) Presidente
Kamilla Rocha (PTB) Membro
Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Kamilla Rocha (PTB) Presidente
Dudu Corretor (CIDADANIA) Membro
Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

Denizart Zazá (PODEMOS) Presidente
Leo Dantas (PATRIOTA) Membro
Oldair Rossi (UNIÃO BRASIL) Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor Luciano (PDT) Presidente
Dito Xáreu (PSDB) Membro
Fábio Veterinário (PSB) Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Oldair Rossi (UNIÃO BRASIL) Presidente
Denizart Zazá (PODEMOS) Membro
Dito Xáreu (PSDB) Relator

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Sabrina Astori (DC) Presidente
Marcelo Rosa (PL) Membro
Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Relator

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Presidente
Kamilla Rocha (PTB) Membro
Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dr. Franz (PP) Presidente
Fábio Veterinário (PSB) Membro
Marcelo Rosa (PL) Relator

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

Dudu Corretor (CIDADANIA) Presidente
Denizart Zazá (PODEMOS) Membro
Professor Luciano (PDT) Relator

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

19ª LEGISLATURA – ANO II
01/01/2021 a 31/12/2022

PTB

Kamilla Rocha
Wendel Lima

PATRIOTA

Léo Dantas

CIDADANIA

Dudu Corretor
Rosana Pinheiro

PP

Dr. Franz
Izac Queiroz de Jesus

DC

Sabrina Astori

PSDB

Dito Xareu

PSB

Fábio Veterinário

PODEMOS

Denizart Zazá

PL

Marcelo Rosa
Zé Preto

PDT

Professor Luciano

UNIÃO BRASIL

Oldair Rossi

REPUBLICANOS

Rodrigo Borges

AVANTE

Maxwell dos Santos Junior



PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.768/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARREGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão encarregada de avaliar a qualidade das informações prestadas pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: CAROLINE DE MENDONÇA SALIM LOPES, Matrícula nº 033254; GERVANNIELI MORAES CASTRO SOUSA, Matrícula nº 033446; **VICTOR DOS SANTOS MATTOS**, Matrícula nº 032803; e **VITOR GUIMARAES LEITE**, Matrícula nº 033445.

Art. 2º – A Comissão deverá avaliar o atendimento a todos itens que constituem exigências dos órgãos fiscalizadores, sobretudo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como a atualização em tempo real dos dados divulgados no sítio eletrônico institucional, a fim de garantir ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 45% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se. Câmara Municipal de Guarapari, 04 de julho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.769/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR COM A FINALIDADE DE APURAR DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS E IRREGULARIDADES NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA RIZZO PARKING AND MOBILITY SA, POR MEIO DO CONTRATO 106/2020 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, CONFORME APONTADO NO REQUERIMENTO Nº 032/2022.

CONSIDERANDO o exercício da função fiscalizadora desta Egrégia Casa Leis, composta pelos legítimos representantes da população de Guarapari, na forma do artigo 47, inciso XX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 47 do Regimento Interno dispõe sobre a prerrogativa desta Casa de Leis criar Comissões Especiais destinadas a fiscalização assuntos específicos que devem ser elencados no requerimento que as constituir;

CONSIDERANDO que na 24ª Sessão Ordinária de 2022, o plenário desta Casa aprovou o Requerimento nº 032/2022 de autoria do Vereador Professor Luciano, por meio do qual solicita a instauração de Comissão Especial com a finalidade de apurar descumprimentos contratuais e irregularidades nos serviços prestados pela empresa Rizzo Parking and Mobility S/A, por meio do contrato 106/2020 firmado com o Município de Guarapari para exploração de serviço de estacionamento rotativo;

CONSIDERANDO que o art. 47, § 2º do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a função de designar os Vereadores que irão compor as Comissões Especiais;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com os artigos 17, inciso VIII e 47, § 3º do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os Vereadores **LUCIANO COSTA LOIOLA BRUNO (PRESIDENTE)**, **DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO (RELATOR)** e **OLDAIR ROSSI (MEMBRO)**, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR** constituída pelo Requerimento nº 032/2022, aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 2022, com o



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 14 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 651

Página 4

PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO de apurar descumprimentos contratuais e irregularidades nos serviços prestados pela empresa Rizzo Parking and Mobility S/A, por meio do contrato 106/2020 firmado com o Município de Guarapari para exploração de serviço de estacionamento rotativo, conforme apontado no referido requerimento.

Art. 2º- Conforme estabelece o art. 47, § 3º do Regimento Interno, a Comissão designada neste ato terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, caso haja necessidade.

Art. 3º- O prazo previsto no artigo anterior não correrá no período de recesso parlamentar.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º- Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 11 de julho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

LICITAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

CONTRATOS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

SECRETARIA LEGISLATIVA

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Vice-Presidente

MARCELO NASCIMENTO ROSA
2º Vice-Presidente

KAMILA CARVALHO ROCHA
1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI
2ª Secretária

GESTÃO ADMINISTRATIVA

DANIELE MARCIANA PEREIRA
Diretora Geral

RENAN NOSSA GOBBI
Procurador Geral

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA
Controladora Geral

PAULO VINÍCIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR
Auditor Público

RENAN NUNES DE BARROS
Diretor Geral Adjunto

ADRIANA TRINDADE FERREIRA
Diretor Contábil

LINCOLN BRUNO CAVALCANTE SILVA
Gerente de Gestão Administrativa e Operacional

ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE
Subgerente de Comunicação e Relações Institucionais
Responsável pela Publicação
Portaria nº 7.396/2022